

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU  
COMPENSATÓRIAS**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 13.276/2020-48, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a empresa Stolthaven Santos Ltda., CNPJ 51.979.359/0001-93, por seu representante legal Sr. Marcelo Tiacci Schmitt, portador do documento de identidade RG nº 14.581.661-8 e CPF nº 127.117.288-70, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado Stolthaven Santos Ltda. sito à Rua Augusto Scaraboto, nº 215/245/54 – Alemoa – Santos, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I. Revitalização de sinalização semafórica do cruzamento da Av. Dr. Albert Schweitzer x Rua Augusto Scaraboto conforme Anexo a ser fornecido pela CET – Santos num prazo de até 30 dias após assinatura deste Termo. Obs. não excedendo o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	Até 90 dias após o fornecimento do Anexo pela CET-Santos
II. Elaborar Plano de comunicação de riscos de acordo com as diretrizes indicadas no Anexo I. OBS: O Plano deverá ser apresentado aos órgãos competentes da PMS (Defesa Civil Municipal – Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e do Corpo de Bombeiros para aprovação; Após sua aprovação o Plano deverá ser apresentado à comunidade vizinha à empresa	Até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura deste Termo

(funcionários, colaboradores, empresas vizinhas e população inserida na Área de Influência).	
III. Recursos no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais), mediante depósito no Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – Fundurb para investimentos em equipamentos, móveis e materiais destinados ao funcionamento adequado dos equipamentos públicos urbanos e comunitários de saúde.	<p>Em 3 (três) parcelas a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 1.360.000,00 em 20/04/2020</li> <li>• R\$ 1.020.000,00 em 20/05/2020</li> <li>• R\$ 1.020.000,00 em 20/06/2020</li> </ul>

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; 3. Integra o presente Termo 01 (um) anexo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 13 de abril de 2020.

---

Marcelo Tiacci Schmitt  
RG nº 14.581.661-8 e CPF nº 127.117.288-70  
STOLTHAVEN SANTOS LTDA.  
CNPJ 51.979.359/0001-93